



Ministério das  
Comunicações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
LABORATÓRIO DE ESTUDOS EDUCACIONAIS E HUMANÍSTICOS APLICADOS  
Adolescência e Cidadania**

**EDITAL PROEX n.º 003/2016, DE 2016.**

**Projeto Adolescência e Cidadania**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no **Curso ADOLESCÊNCIA E CIDADANIA: o uso das TIC como ferramenta de inclusão digital e resgate da cidadania para adolescentes em situação de risco social**, para o ano letivo de 2016, em parceria com a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC, e com a SECRETARIA DE INCLUSÃO DIGITAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (SID/MC), no âmbito do Programa Redes Digitais da Cidadania, conforme proposta aprovada no Edital FAPAC SID/MC 002/2015.

**TÍTULO I – DO CURSO**

**Art. 1º** O Curso de Formação Inicial e Continuada “Adolescência e Cidadania: o uso das TIC como ferramenta de inclusão digital e resgate da cidadania para adolescentes em situação de risco social”, voltado ao aperfeiçoamento e à atualização em diversos níveis de escolaridade, tem como pressuposto o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e será ofertado em diferentes áreas do conhecimento por esta Instituição de Ensino, que se responsabilizará por seu planejamento, coordenação e execução.

**Parágrafo único** - O objetivo do curso é Promover a inclusão digital de adolescentes em situação de vulnerabilidade social residentes na Regional V de Rio Branco-AC (Bairro São Francisco e adjacências), por meio do Curso “Adolescência e Cidadania”, visando à formação de jovens

conhecedores de seus direitos, capazes de construir seu projeto de vida e melhorando a autoestima e as condições gerais de vida dos envolvidos no projeto.

## TÍTULO II – DA OFERTA DE VAGAS

### Art. 2º DAS VAGAS

**2.1** Para o Curso **ADOLESCÊNCIA E CIDADANIA: o uso das TIC como ferramenta de inclusão digital e resgate da cidadania para adolescentes em situação de risco social** serão ofertadas **80 (oitenta)** vagas para adolescentes da Regional V de Rio Branco, como forma de contribuir para a inclusão digital no Estado do Acre. O curso será ofertado em dois turnos, pela manhã, das 08h às 11h30min e pela tarde, das 14h às 17h30min. As aulas serão ministradas nas dependências da Escola Prof.<sup>a</sup> Berta Vieira de Andrade, situada na Estrada do São Francisco nº 1427, na cidade de Rio Branco, e serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para a turma do turno matutino; e, as outras 40 (quarenta) vagas, serão ofertadas à turma do período vespertino.

## TÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

### Art. 3º DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio do preenchimento de uma Ficha de Inscrição, cujas informações serão fornecidas pelos candidatos à equipe do Projeto Adolescência e Cidadania.

**3.2** As inscrições poderão ser realizadas no período 15 a 19 de fevereiro de 2016, no período matutino (das 8h às 12h) e vespertino (das 14h às 17h30min), e ocorrerá no local abaixo especificado:

Local de Curso	Vagas ofertadas	Local de inscrição e curso	Dias e horários
Escola Prof. <sup>a</sup> Berta Vieira de Andrade	80 (oitenta)  (40 - manhã e 40 - tarde)	Estrada do São Francisco nº 1427	15 a 19 de fevereiro de 2016.  Das 08 às 12 horas e das 14 às 17h30min.



Ministério das  
Comunicações



**3.3** Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

### **3.4 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para candidatar-se a uma vaga do Curso de Formação Inicial e Continuada “Adolescência e Cidadania: o uso das TIC como ferramenta de inclusão digital e resgate da cidadania para adolescentes em situação de risco social”, é necessário obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade entre 13 e 17 anos;
- b) Ter concluído o 7º ano do Ensino Fundamental;
- c) Residir na cidade de Rio Branco – Acre.

### **3.5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

No ato da Inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) 02 fotos 3x4 atuais;
- c) Cópia do RG e do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço.

## **Art. 4º DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**4.1** O Curso de Formação Inicial e Continuada “Adolescência e Cidadania: o uso das TIC como ferramenta de inclusão digital e resgate da cidadania para adolescentes em situação de risco social” ofertará 80 (oitenta) vagas para o ano de 2016.

**4.1.1** O curso terá duração de 10 (dez) meses, funcionando um dia por semana (sexta-feira), com duas turmas: uma no turno matutino e outra no turno vespertino, podendo ser acrescentadas atividades a serem executadas conjuntamente pelas duas turmas, conforme necessidade.

**4.1.2** Na conclusão do curso os alunos receberão certificados de Formação Inicial e Continuada. Para obter direito à certificação, o aluno precisará contar com uma frequência mínima de 75% do total das aulas ministradas e participação das atividades propostas.

**4.2** O curso terá uma carga horária diária de 04 (quatro) horas/aula.

**4.2.1** O curso ofertado na Escola Prof.<sup>a</sup> Berta Vieira de Andrade, na Regional V da cidade de Rio Branco, ocorrerá prioritariamente às sextas-feiras, no período matutino e vespertino, podendo haver atividades de interação entre as turmas com a turma, ou atividades extra sala de aula.

**4.2.2** O curso terá carga horária total de 176 horas, incluindo os componentes curriculares abaixo especificados.

<b>Conteúdo Programático a ser Ministrado</b>		
<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>h/aula</b>
01	<b>Conhecendo o computador e outros dispositivos</b>	40
02	<b>Noções elementares de internet e segurança virtual</b>	20
03	<b>Prevenção às drogas e à violência</b>	10
04	<b>Cidadania Digital</b>	20
05	<b>Marketing Digital</b>	40
06	<b>Práticas de aprendizagem em plataformas digitais</b>	46
<b>TOTAL</b>		176h/aula

## **TÍTULO IV – DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA**

### **Art. 5º DA SELEÇÃO**

**5.1** O Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada “Adolescência e Cidadania: o uso das TIC como ferramenta de inclusão digital e resgate da cidadania para adolescentes em situação de risco social”, será realizado obedecendo ao critério de 50% das vagas para os primeiros inscritos.

**5.1.1** 50% das vagas restantes obedecerão ao critério de sorteio, que será realizado no dia 22 de fevereiro de 2016, às 15h, nas dependências da Escola Prof.<sup>a</sup> Berta Vieira de Andrade.

**5.2** Os demais inscritos comporão o cadastro de reserva, podendo ou não ser chamados conforme a necessidade do projeto.



Ministério das  
Comunicações



**5.3** Em caso de não preenchimento das vagas por adolescentes entre 13 e 17 anos de idade, fica facultado à Coordenação do Curso o ingresso de alunos com idade inferior ou superior à exigida pelo edital para preenchimento das vagas.

## **Art. 6º DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** A relação dos candidatos aprovados será publicada no dia **24 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br) e **nos murais da Escola Prof.ª Berta Vieira de Andrade**.

## **Art.7º DAS MATRÍCULAS E DAS RECLASSIFICAÇÕES**

### **7. DAS MATRÍCULAS**

**7.1** Os candidatos aprovados para compor a turma de Rio Branco deverão comparecer na Escola Prof.ª Berta Vieira de Andrade, **no dia 26 de fevereiro de 2016, às 8h da manhã (turma matutina) e, às 14 horas (turma vespertina)**, para realizarem suas matrículas e participarem da aula inaugural, portando a devida documentação.

**7.2** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **original e 02 (duas) cópias** dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Duas fotos 3x4 iguais e recentes;
- e) Comprovante de residência atualizado.

**7.4 O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.**

**7.5** A documentação original deverá ser apresentada com as respectivas cópias, as quais ficarão retidas na instituição.

**7.5** Serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do Projeto, os candidatos que não comparecerem ou não se fizerem representar no ato da matrícula.

**7.6** O candidato aprovado e classificado que, por algum motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item **7.1** deste Edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes e assim sucessivamente.



Ministério das  
Comunicações



## **7.7 SEGUNDA CHAMADA**

**7.7.1** Se houver segunda chamada, esta obedecerá à ordem de classificação e será divulgada no endereço [www.ufac.br](http://www.ufac.br) e no mural do local de inscrição em até 48 horas (quarenta e oito horas) úteis após o término das matrículas da primeira chamada.

**7.7.2** Os candidatos aprovados excedentes, chamados para o preenchimento das vagas dos desistentes, efetivarão suas matrículas na Escola Prof.<sup>a</sup> Berta Vieira de Andrade, no período de 04 a 11 de março de 2016, para realizarem suas matrículas, com a devida documentação.

**7.7.3** No caso da desistência de matrícula, a Coordenação do Projeto fará chamada dos candidatos excedentes, no período de 10 dias, a partir do último dia de matrícula, obedecendo à ordem de classificação.

## **Art. 8º DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos e situações não previstas no edital serão dirimidos pela Coordenação do Curso de Formação Inicial e Continuada “Adolescência e Cidadania: o uso das TIC como ferramenta de inclusão digital e resgate da cidadania para adolescentes em situação de risco social”.

**Prof. MsC. Reginâmio Bonifácio de Lima**  
**Coordenador do Curso Adolescência e Cidadania**

**Prof. Dr. Enock da Silva Pessoa**  
**Pró-Reitor de Extensão e Cultura**